

## **Rainha das Vindimas de Ponte de Lima 2024**

### **Normas de participação**

1. A eleição da Rainha das Vindimas é um evento que o Município de Ponte de Lima irá promover pela segunda vez, enquanto associado da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho, cujo objetivo se traduz em valorizar e divulgar as tradições, os usos e costumes do concelho relacionados com a cultura da vinha e a produção do vinho, que desde sempre estiveram ligados à história do concelho de Ponte de Lima.
2. A Gala da Rainha das Vindimas de Ponte de Lima é um evento organizado pela Câmara Municipal de Ponte de Lima em parceria com a Associação Empresarial de Ponte de Lima e a Confraria Gastronómica do Arroz de Sarrabulho à Moda de Ponte de Lima, sendo pré-selecionadas as concorrentes de forma a não ultrapassar um número máximo de 20 concorrentes
3. A eleição terá lugar no dia 13 de janeiro 2024 na EXPOLIMA, no âmbito de um espetáculo a realizar, integrado no evento “Verde Noivos 2024”.
4. Poderão concorrer à Eleição da Rainha das Vindimas todas as jovens que reúnam os requisitos e aceitem os compromissos e obrigações que constem nestas Normas.
5. Podem participar neste concurso todas as jovens do sexo feminino, naturais ou residentes no Concelho de Ponte de Lima, com idade mínima de 15 anos (ou que sejam completados até ao final do corrente ano), não havendo idade limite para participar.
6. Para as concorrentes menores de 18 anos, deve a ficha de inscrição ser assinada por um dos progenitores/responsável;
7. As candidatas desfilarão em três momentos distintos, de acordo com as seguintes especificações:
  1. Traje Regional, que poderá ser representativo da sua própria freguesia
  2. Roupa Prática
  3. Vestido de Noite.
8. A organização do evento realizará workshops destinado a dotar as candidatas de um conjunto de competências e conhecimentos úteis ao seu desempenho durante o desfile.
9. Cada candidata com o apoio da Organização deve realizar um vídeo de apresentação pessoal e de apresentação da sua freguesia e do concelho de Ponte

de Lima que evidencie as motivações da sua candidatura e conhecimentos sobre o território de Ponte de Lima, especificamente na área do vinho e da vinha.

10. As candidatas serão avaliadas por um Júri, constituído por personalidades escolhidas pela organização.
11. A avaliação das candidatas será efetuada segundo os seguintes critérios e ponderação:
  1. **Critério 1:** Conversa informal individual, entre o júri e a candidata, na qual serão avaliadas as candidatas no que diz respeito:
    - i. Aos conhecimentos gerais na área do vinho e da vinha do concelho de Ponte de Lima;
    - ii. Comunicação, expressividade e fluência verbal das candidatas.

### **Pontuação de 1 a 10**

1. Dificuldade de expressão, comunicação ou interpretação, tendo revelado conhecimentos insuficientes (2 valores)
  2. Pouca capacidade de expressão, comunicação ou interpretação, tendo revelado conhecimentos reduzidos (4 valores)
  3. Capacidade de expressão, comunicação ou interpretação, tendo revelado conhecimentos suficientes (6 valores)
  4. Boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação, tendo revelado bons conhecimentos (8 valores)
  5. Muito boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação, tendo revelado elevados conhecimentos (10 valores)
2. **Critério 2:** Avaliação das candidatas em cada desfile (roupa prática, traje tradicional e vestido de noite).

### **Pontuação de 1 a 10**

1. Pouco adequada (4 valores)
2. Adequada (6 valores)
3. Muito adequada (8 valores)
4. Excelente (10 valores)

**A pontuação final de cada candidata será resultante da soma das pontuações atrás referidas.**

12. O Júri constituído elegerá:
  1. A Rainha das Vindimas de Ponte de Lima

2. A Primeira e Segunda Damas de Honor
13. Das decisões do Júri não haverá recurso.
14. É da inteira responsabilidade do Júri a resolução dos pontos omissos neste Regulamento.
15. As candidatas atribuirão, entre si, o Prémio Simpatia.
16. A vencedora será a representante do concelho de Ponte de Lima na final da Rainha das Vindimas de Portugal 2024, evento organizado pela Associação dos Municípios Portugueses do Vinho, em setembro (data e local a indicar).
17. As damas de honor poderão vir a ser chamadas para desempenhar as funções acima mencionadas, na eventual impossibilidade de comparência da Rainha das Vindimas, devidamente justificada;
18. Com o objetivo de preparar este Concurso, as candidatas deverão estar disponíveis para participar nas ações a decorrer relacionadas com o concurso.
19. A Coroa a atribuir à vencedora, enquanto objeto simbólico do concurso, é propriedade do Município de Ponte de Lima.
20. A inscrição no concurso é gratuita e deverá ser efetuada através de ficha de inscrição a enviar diretamente para o Centro de Interpretação e Promoção do Vinho Verde através do email [geral@cipvv.pt](mailto:geral@cipvv.pt) até ao dia 7 de dezembro de 2024.
21. Para qualquer esclarecimento contactar: Centro de Interpretação e Promoção do Vinho Verde através do 258 900 426 ou [geral@cipvv.pt](mailto:geral@cipvv.pt).